



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROGRAD/DIPED - DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o processo de seleção para professor(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET da FURG, mais especificamente dos Grupos PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos e PET Engenharia Mecânica, de acordo com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, que regulamenta o Programa.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar um(a) professor(a) tutor(a) para atuar no Grupo PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos e um(a) professor(a) tutor(a) para atuar no Grupo PET Engenharia Mecânica da FURG, pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da FURG (CLAA/FURG).

1.2. Quadro 1:

<b>Grupo PET</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Campus</b>	<b>Áreas e/ou Cursos</b>	<b>Link para Inscrição</b>
Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos	1	Carreiros	Docentes que desenvolvam atividades com foco na Educação Popular e no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombolas ou indígenas, voltados à diversidade social	<a href="https://sinsc.furg.br">https://sinsc.furg.br</a>
Engenharia Mecânica	1	Carreiros	Docentes dos Cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Empresarial ou Engenharia Mecânica Naval	<a href="https://sinsc.furg.br">https://sinsc.furg.br</a>

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O PET é direcionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, sob orientação acadêmica de professores-tutores(as).

2.2 O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

3.1. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os(as) integrantes discentes;
- Coordenar a seleção de bolsistas;
- Submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- Controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Em conformidade com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, Artigo 12, poderá ser tutor(a) o(a) docente que atua no Curso/Área/Campus apresentado no Quadro 1, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ter título de Doutor(a) ou excepcionalmente de Mestre;
- 4.1.2. Ser do quadro permanente da FURG, em regime integral e dedicação exclusiva;
- 4.1.3. Ter atuação efetiva no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por três anos anteriores à inscrição;
- 4.1.4. Ter atuação efetiva nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por,

pelo menos, três anos;

4.1.5. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;

4.1.6. É vedado ao professor(a) tutor(a) acumular qualquer tipo de bolsa.

4.2. O(a) atual tutor(a) do grupo poderá participar do certame, e será desligado(a), pelo MEC, do Sistema de Gerenciamento de Bolsas do PET (SIGPET/MEC) no último dia do seu mandato.

4.3. O período de exercício das atividades comprovadas, que trata o item 4.1.3, não necessita ser ininterrupto, de forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

## **5. DO VALOR DA BOLSA**

5.1. A bolsa mensal do Professor(a) Tutor(a) com título de doutor(a) será de valor equivalente a R\$ 3.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5.2. A bolsa mensal do Professor(a) Tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente a R\$ 2.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no endereço <https://sinsc.furg.br/> de 24 de janeiro de 2025 até 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2025.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

6.2.1. Plano de trabalho como tutor(a) do PET, para os próximos três anos; (Modelos e Planejamentos Anteriores podem ser encontrados no Portal do PET FURG, no endereço <https://portalpet.furg.br/claa>).

6.2.2. Cópia do diploma de Doutor ou de Mestre;

6.2.3. Currículo Lattes com a produção dos últimos três anos;

6.2.4. Declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa; (Modelo Anexo 1).

6.2.5. Declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para dedicar às atividades do PET; (Modelo Anexo 2).

6.2.6. Planilha de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida; (Anexo 3).

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção para atuação no presente Processo Seletivo foi designada em reunião do CLAA, conforme Portaria 246/2024, sendo composta por:

- A interlocutora do PET na FURG;
- Um representante da PROGRAD e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- Dois professores tutores(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes;
- Dois representantes discentes dos Grupos PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos e PET Engenharia Mecânica e seus(suas) respectivos(as) suplentes.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

### 8.1. Etapa Eliminatória:

- Verificação do envio da documentação solicitada no momento da inscrição, conforme item 6.2 do presente Edital.

### 8.2. Etapa Classificatória:

- Análise do Plano de Trabalho.
- Análise do Currículo Lattes.
- Entrevista.

## 9. DA AVALIAÇÃO

### 9.1. Análise do Plano de Trabalho (peso 3)

- Exequibilidade e viabilidade da proposta;
- Coerência entre o Plano de trabalho e o grupo PET a que se destina;
- Equilíbrio entre os pilares propostos pelo Programa. (Documentos referentes à legislação do Programa podem ser encontrados na página <https://portalpet.furg.br/marco-legal>).

### 9.2. Análise do Currículo Lattes (peso 3)

- Ter atuação efetiva no curso de graduação e/ou na área em que é candidato a tutor(a), atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação, considerando disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, orientação de estágio supervisionado, atuação em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, publicação de artigos e trabalhos científicos, participação em comitês/conselhos acadêmicos.
- A pontuação do Currículo Lattes será aferida conforme Anexo 3 - Planilha de Pontuação Individual do Currículo Lattes.

### 9.3. Entrevista (peso 4)

- Clareza e objetividade nas respostas à arguição sobre o Plano de Trabalho
- Identificação com o Programa de Educação Tutorial;
- Conhecimento sobre as atividades do grupo;
- Conhecimento dos instrumentos legais que regem os grupos PET;
- Compatibilidade das propostas apresentadas no Plano de Trabalho com recursos humanos e financeiros.

## 10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	13 de janeiro de 2025
Período de Inscrições	24 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2025
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	04 de fevereiro de 2025 na página da PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Período para Interposição de Recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições	05 de fevereiro de 2025 através da página do Edital no <a href="https://sinsc.furg.br">sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	06 de fevereiro de 2025 na página da PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Divulgação da Data, Horários e Local das Entrevistas	06 de fevereiro de 2025 na página da PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Realização das Entrevistas	10 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12 de fevereiro de 2025 na página da PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Período para Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2025, através da página do Edital no <a href="https://sinsc.furg.br">sinsc.furg.br</a>
Divulgação do Resultado Final	17 de fevereiro de 2025 na página da PROGRAD <a href="https://prograd.furg.br/">https://prograd.furg.br/</a>
Previsão de Início das Atividades como Tutores(as) dos Grupos PET Conexões de Saberes da Educação Popular e Saberes Acadêmicos e PET Engenharia Mecânica	A partir da segunda quinzena de março de 2025.

11. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), irão assumir a tutoria do respectivo Grupo PET após o desligamento do(a) atual tutor(a) e da homologação do resultado do processo seletivo em reunião do CLAA e junto ao MEC.

12. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/FURG), de acordo com a Portaria nº 343, publicada com modificações em 31/10/2013.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [petfurg@furg.br](mailto:petfurg@furg.br)

13. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de janeiro de 2025.

**ANEXO 1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que estou ciente da impossibilidade de acúmulo de bolsas, durante minha atuação como tutor(a) do Grupo PET \_\_\_\_\_.

Assinatura

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO 2

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEZ HORAS SEMANAIS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que estou ciente que devo dispor de, no mínimo, dez horas semanais para dedicação às atividades do PET, durante minha atuação como tutor(a) do Grupo PET \_\_\_\_\_.

Assinatura

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Período (Início e Fim)</b>	<b>Pontos</b>
<b>Total</b>			

**Atuação em Projetos de Pesquisa**

Pontuação: 0,4 Pontos por Projeto como Coordenador(a)  
0,1 Pontos por Projeto como Colaborador(a)  
Pontuação Máxima: 1,5 Pontos

<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Período (Início e Fim)</b>	<b>Pontos</b>
<b>Total</b>			

**Atuação em Projetos de Extensão**

Pontuação: 0,4 Pontos por Projeto como Coordenador(a)  
0,1 Pontos por Projeto como Colaborador(a)  
Pontuação Máxima: 1,5 Pontos

<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Período (Início e Fim)</b>	<b>Pontos</b>



<b>Total</b>			
<b>Participação em Comissões e Comitês Acadêmicos</b>			
Pontuação: 0,1 Pontos a cada seis meses de efetiva participação Pontuação Máxima: 0,6 Pontos			
Comissão e/ou Comitê Acadêmico	Início	Fim	Pontos
<b>Total</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 13/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0330717** e o código CRC **C09415FF**.